

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 58/2010

(Publicada no Diário Oficial de 03/12/2010)

**Altera a Instrução Normativa nº 04, de 27 de fevereiro de 2009,
que trata da Pauta Fiscal.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts. 61 e 73 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O

1 - Fica incluído o produto abaixo especificado no item "5.14 – PRODUTOS DERIVADOS DE FARINHA DE TRIGO", da Instrução Normativa 04/2009, de 27/01/2009:

| “ESPECIFICAÇÃO” | UNIDADE | VALOR (R\$) |
|------------------------|----------------|--------------------|
| Macarrão instantâneo | Kg | 6,96" |

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB / SAT, 02 de dezembro de 2010.

Cláudio Meirelles Mattos
Superintendente de Administração Tributária